



# Creches

## Guia Prático



# Creches

## Guia Prático

**Nas creches existe potencial de transmissibilidade de COVID-19, não só pelas suas características de natureza socioeducativa, mas também pela dificuldade das crianças em aderir a medidas preventivas. O risco de transmissão aumenta ainda com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.**

**Assim, as creches devem implementar medidas adicionais de prevenção e controlo de infeção.**

**Criámos este Guia Prático para sintetizar as principais medidas a adotar, de acordo com as orientações dadas pela DGS<sup>1</sup>:**

- ▶ Medidas de proteção e segurança a implementar.
- ▶ Fatores-chave de sucesso para a proteção individual e de todos.
- ▶ Procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

O comportamento de cada um é a primeira garantia de proteção. Se forem implementadas medidas de proteção e segurança e se as regras foram respeitadas, estaremos todos mais protegidos.

## Bom regresso

1) Informação detalhada no seguintes link, podendo haver atualizações posteriores:  
<https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0252020-de-13052020-pdf.aspx>



## Preparação prévia

Medidas a implementar previamente à abertura.



## Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.



## Condições de transporte

Orientações relativas ao transporte de crianças.



## Procedimentos caso suspeito

Procedimentos em situação de caso suspeito.



## Preparação prévia

### Medidas a implementar previamente à abertura.

Todas as creches devem:

- ▶ Estar devidamente preparadas para a abordagem de casos suspeitos de COVID-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência (de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS) que contemplem:
  - ▶ Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19.
  - ▶ A definição de uma área de isolamento, onde seja possível efetuar chamadas telefónicas, e onde, idealmente, exista cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária.
  - ▶ Os circuitos necessários para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento.
  - ▶ A atualização dos contactos de emergência das crianças e do fluxo de informação aos encarregados de educação.
  - ▶ A gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento.
- ▶ Dar formação a todos os funcionários relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.
- ▶ Considerar, caso a instituição disponha de espaços que não estejam a ser utilizados, a viabilidade de expansão da creche para estes espaços, desde que seja garantida a segurança das crianças.



## Preparação prévia

### Medidas a implementar previamente à abertura.

- ▶ Informar todos os encarregados de educação relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. Esta informação deve estar afixada em locais visíveis na entrada da creche e/ou ser enviada por via eletrónica.
- ▶ Assegurar a existência das condições necessárias para adotar as medidas preventivas recomendadas:
  - ▶ Instalações sanitárias com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único.
  - ▶ Gestão de resíduos diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial.
  - ▶ Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
  - ▶ Equipamentos de proteção, tais como máscaras, para todo o pessoal.
  - ▶ Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfectarem as mãos à entrada e à saída da creche e nas salas de atividades (um por sala).



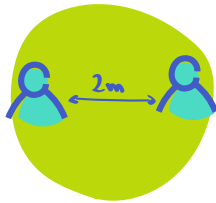
Sugestão:  
Pode utilizar o cartaz  
que disponibilizamos  
para colocar na entrada  
da creche.



## Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

Principais temas abordados:



Maximização do distanciamento.



Organização da sala de atividades.



Partilha e desinfeção de objetos.



Cuidados no período da sesta.



Medidas no período de refeições.



Outras medidas de proteção e higienização.

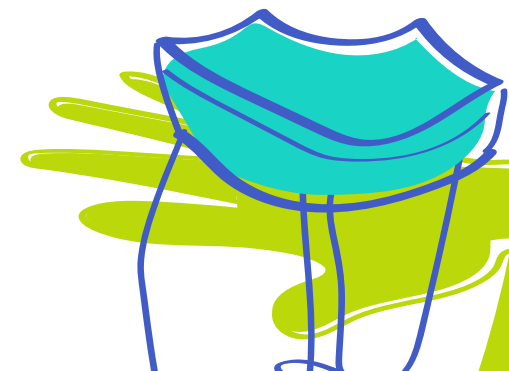


## Medidas gerais

### Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

As creches devem:

- ▶ Garantir uma redução do número de crianças por sala de forma a que, na maior parte das atividades, seja maximizado o distanciamento entre as mesmas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades lúdico-pedagógicas.
- ▶ Maximizar o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, berços e/ou espreguiçadeiras, o que pode ser garantido pelo cumprimento da distância de 1,5-2 metros, entre crianças, ou por outras medidas (ex: indicadas para a sesta).
- ▶ Organizar as crianças e funcionários em salas fixas (a cada funcionário deve corresponder apenas um grupo) e os espaços definidos em função deste seccionamento. Os espaços que não sejam necessários para o alargamento dos grupos em virtude da sua divisão devem estar encerrados (com exceção das salas de refeições).
- ▶ Organizar horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento entre pessoas, nomeadamente através de:
  - ▶ Definição de horários de entrada e de saída desfasados.
  - ▶ Definição de circuitos de entrada e saída da sala de atividades para cada grupo.
  - ▶ Entrega/recepção individual das crianças, à chegada e saída da creche, pelo seu encarregado e educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento.
  - ▶ Ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos, sempre que possível.
  - ▶ Limitação do acesso à sala apenas aos profissionais afetos à mesma.





## Medidas gerais

### Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

- ▶ Organizar a sala de atividades, de modo a maximizar o distanciamento:
  - ▶ Deve ser mantida a mesma sala de atividades para cada grupo, de forma a evitar a circulação das crianças e profissionais.
  - ▶ Sempre que a instituição disponha de espaços que não estão a ser utilizados, quer pela suspensão de atividades, quer pelo encerramento de respostas sociais, poderá ser equacionada a expansão da creche para estes espaços.
  - ▶ Nas salas em que as crianças se sentem ou deitem no chão, devem deixar o calçado à entrada, podendo ser solicitado aos encarregados de educação que levem calçado extra (de uso exclusivo na creche) a deixar ao cuidado dos auxiliares. Os funcionários deverão cumprir a mesma orientação nas salas em questão.
  
- ▶ Assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos ou que os mesmos são devidamente desinfetados entre utilizações, devendo:
  - ▶ Garantir material individual necessário para cada atividade.
  - ▶ Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a creche.
  - ▶ Lavar os brinquedos regularmente, pelo menos duas a três vezes ao dia.
  - ▶ Remover da sala os brinquedos que não puderem ser lavados, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas.
  - ▶ No caso das creches em que as crianças não tenham a locomoção adquirida e necessitem de estar em berços, espreguiçadeiras, ou outro equipamento de conforto para o efeito, garantir a existência de um equipamento por criança, e que esta utiliza sempre o mesmo.

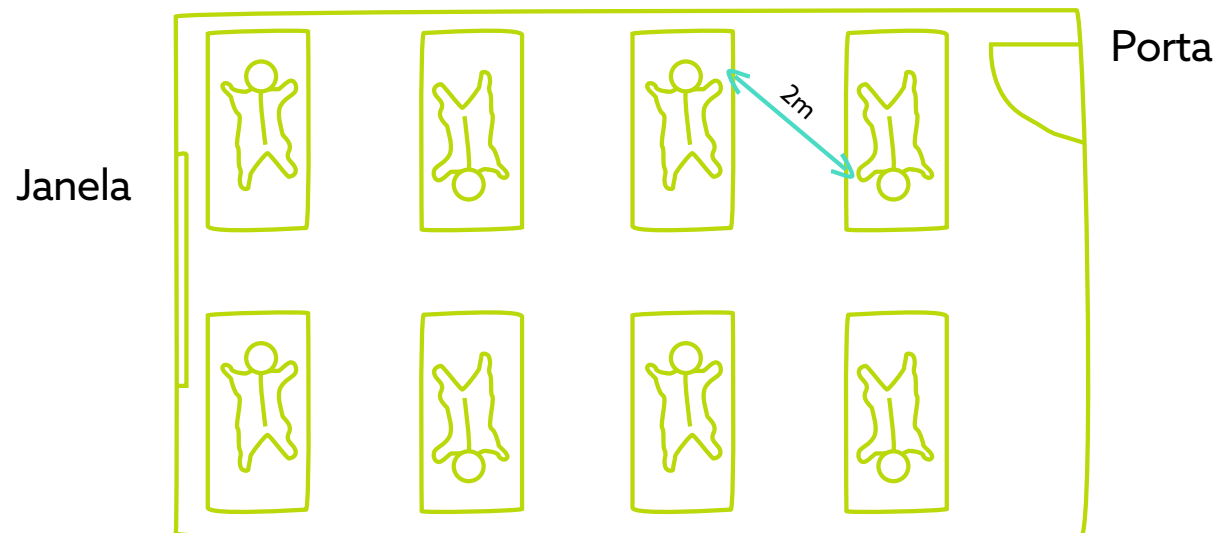




## Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

- ▶ Manter os cuidados de higiene pessoal e ambiental no período de sesta, devendo para tal:
  - ▶ Assegurar a ventilação no interior das salas.
  - ▶ Garantir a existência de um catre (colchão) por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo.
  - ▶ Separar os catres (colchões), de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas.
  - ▶ Reforçar os serviços de limpeza e descontaminação, antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.





## Medidas gerais

### Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

- ▶ Manter as medidas de distanciamento e higiene durante o período de refeições. Para tal:
  - ▶ A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças, ou em alternativa deve considerar-se fazer as refeições na sala de atividades.
  - ▶ Antes do consumo das refeições, as crianças devem lavar as mãos, devendo ser ajudadas para garantir que o fazem corretamente.
  - ▶ Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas.
  - ▶ Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras de papa, entre outras).
- ▶ Se possível, manter as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança das crianças. Caso haja equipamento como ar condicionado, este nunca deve ser ligado em modo de recirculação de ar. Deve ser mantida uma adequada e frequente manutenção dos sistemas de filtragem.
- ▶ Garantir que todos os funcionários usam máscara cirúrgica de forma adequada.
- ▶ Garantir que todo o espaço é higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfecção.



## Condições de transporte

### Orientações relativas ao transporte de crianças.

- ▶ Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.
- ▶ Caso a creche disponha de transporte coletivo de crianças, este deve seguir as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando:
  - ▶ Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre passageiros (ex.: um por banco).
  - ▶ Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (Decreto Lei nº 20/2020).
  - ▶ Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura.
  - ▶ Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a orientação da DGS (Orientação 014/2020 da DGS).
- ▶ As cadeirinhas de transporte ou “ovo” utilizados no transporte das crianças devem permanecer em locais separados das salas de atividades e distantes umas das outras. Caso não seja possível, estes equipamentos não devem permanecer nas creches, creches familiares ou amas.





## Procedimentos caso suspeito

### Procedimentos de atuação em situação de caso suspeito.

Perante a identificação de um caso suspeito deve-se:

- ▶ Encaminhar o caso suspeito para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
- ▶ Contactar de imediato os encarregados de educação do caso suspeito para levar a criança e aconselhar a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito na própria creche.
- ▶ Informar todos os encarregados de educação.
- ▶ Informar a Autoridade de Saúde Local do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- ▶ Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- ▶ Acondicionar os resíduos produzidos pelo caso suspeito em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



## Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

Medidas preventivas em creches



Restrições de visitas:  
Os pais devem deixar e ir buscar os filhos no exterior da creche.



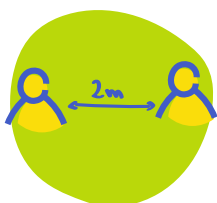
Os programas e atividades escolares devem ser organizados em pequenos grupos.



Suspensão de todas as excursões e visitas de estudo.



As crianças devem dirigir-se diretamente às suas salas de aula ao chegar à escola.



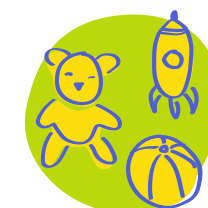
Maximizar a distância entre pessoas, incluindo no período de refeições.



Não levar brinquedos ou outros artigos que não sejam indispensáveis para a escola.



Nas salas em que as crianças se sentem ou circulam no chão, devem deixar o calçado à entrada.



Retirar da sala objetos e brinquedos não essenciais e limpar e desinfetar regularmente os restantes.

▶ Não esquecer:

- ▶ Lavar bem as mãos.
- ▶ Manter janelas e portas abertas.
- ▶ Não partilhar objetos.



## Medidas gerais

Medidas a tomar para prevenir e minimizar a transmissão de COVID-19.

### Lavagem das mãos



**1.** Molhar as mãos com água.



**2.** Aplicar a solução/sabão para cobrir toda a superfície das mãos.



**3.** Esfregar as palmas das mãos uma na outra.



**4.** Palma da mão direita no dorso da esquerda com os dedos entrelaçados e vice-versa.



**5.** Palma com palma com os dedos entrelaçados.



**6.** Esfregar o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma da mão e vice-versa.



**7.** Esfregar rotativamente para trás e para a ponta dos dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa.



**8.** Enxaguar as mãos com água.



**9.** Secar as mãos com papel.



**10.** Utilizar o papel descartável para fechar a torneira.



**11.** Usar uma folha de papel para abrir a porta.



**12.** Agora as mãos estão limpas e seguras.

**NOS**